



PROCESSO N.º 677/11

PROTOCOLO N.º 10.675.179-0

PARECER CEE/CEB N.º 671/11

APROVADO EM 02/08/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE  
PONTA GROSSA

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo  
Tecnológico: Informação e Comunicação – subsequente ao Ensino  
Médio.

RELATOR: DAGMAR JOÃO BRASIL

## I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 673/11-SUED/SEED de 03 de maio de 2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ponta Grossa em 16/11/2010 de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional de Ponta Grossa que por sua Direção solicita reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – subsequente ao Ensino Médio.

A Instituição foi credenciada para ofertar Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 2233/10 de 21/05/10 e do Parecer CEE/CEB n.º 543/10 de 07/05/10.

## 2 – Dados Gerais do Curso

**Curso:** Técnico em Informática

**Eixo Tecnológico:** Informação e Comunicação

**Forma:** Subsequente

**Carga horária Total do Curso:** 1.133 horas

**Regime de funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, nos períodos: manhã e noite

**Regime de matrícula:** Semestral

**Número de vagas:** 40 por turma

**Período de integralização do Curso:** Mínimo de 18 meses e máximo de cinco anos

**Requisito de acesso:** Ter concluído o Ensino Médio

**Modalidade de oferta:** Presencial



PROCESSO N.º 677/11

## 2.1 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Informática domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral.

O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de *software*, mantendo registro que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados. (fls 96)

## 2.2 – Matriz Curricular

MATRIZ CURRICULAR								
ESTABELECIMENTO: Centro Estadual de Educação Profissional de Ponta Grossa								
MUNICÍPIO: Ponta Grossa								
CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA								
FORMA: SUBSEQUENTE				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2009				
TURNO: MANHÃ E NOITE				C H: 1.360 h/a 1.133 horas				
MÓDULO: 20				ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS	SEMESTRES						H/A	Horas
	1ª		2ª		3ª			
	T	P	T	P	T	P		
Análises e Projetos			2	2	2	2	160	133
Banco de Dados			2	2			80	67
Fundamentos do Trabalho					2		40	33
Fundamentos e Arquitetura de Computadores	2	2					80	67
Informática Instrumental	1	3					80	67
Inglês Técnico	2						40	33
Internet e Programação Web	2	2	2	2	2	2	240	200
Linguagem de Programação	2	2	2	2	2	2	240	200
Matemática	2						40	33
Prática Discursiva e Linguagens					2		40	33
Redes e Sistemas Operacionais			2	2	2	2	160	133
Suporte Técnico	2		1	3	2		160	133
<b>Total</b>	<b>22</b>		<b>24</b>		<b>22</b>		<b>1360</b>	<b>1133</b>



PROCESSO N.º 677/11

Consta à folha 272, informação do DET/SEED que a Matriz Curricular foi alterada devido a mudança de denominação da disciplina de Matemática para Matemática Aplicada.

Matriz Curricular									
Estabelecimento: Centro Estadual de Educação Profissional de Ponta Grossa									
Município: Ponta Grossa									
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA									
Forma: SUBSEQUENTE					Ano de Implantação: 2009				
Turno: Manhã e Noite					Carga horária: 1360 horas/aula – 1133 horas				
Módulo: 20					Organização: Semestral				
DISCIPLINAS	SEMESTRES						hora/aula	horas	
	1ª		2ª		3ª				
	T	P	T	P	T	P			
1	ANÁLISES E PROJETOS								
2	BANCO DE DADOS						160	133	
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO						80	67	
4	FUNDAMENTOS E ARQUITETURA DE COMPUTADORES						40	33	
5	2	2					80	67	
6	1	3					90	67	
7	2						40	33	
8	2	2	2	2	2	2	240	200	
9	2					2	240	200	
10					2		40	33	
11			2	2	2	2	160	133	
12	2						160	133	
TOTAL	22		24		22		1360	1133	

### 2.3 – Certificação

O aluno ao concluir com sucesso, o Curso conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Informática.

### 2.4 – Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição mantém convênios com:

- SGS Agricultura e Indústria Ltda.
- Fernando Barreto Informática
- Supermercado Schirlo
- Schirlo e Rufino

Os termos de convênios estão anexos às folhas 117 a 128.



PROCESSO N.º 677/11

### 3. Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Henryethe Valentin	- Bacharel em Informática	- Coordenação do Curso
Gabriel França	- Tecnólogo em Informática	- Análise e Projetos - Banco de Dados
Laura Aparecida Mendes Leal	- Pedagogia	- Fundamentos do Trabalho
Claudinei Francisco da Silva	- Bacharel em Informática	- Fundamentos e Arquitetura de Computadores - Informática Instrumental - Internet e Programação Web
Dennis Alexandre Ribeiro	- Letras – Habilitação: Inglês	- Inglês Técnico - Prática Discursiva e Linguagens
Everton Luiz do Nascimento	- Bacharel em Informática	- Linguagem de Programação - Redes e Sistemas Operacionais - Suporte Técnico
Oswaldo Thibes Chaves de Oliveira	- Licenciatura em Matemática	- Matemática

### 4. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 441/2010, do NRE de Ponta Grossa, integrada pelos Técnicos Pedagógicos Maura Marleni Nascimento – licenciada em Pedagogia, José Maurício Teixeira – licenciado em Geografia e como perita Lissandra Kruse Fuganti – Tecnóloga em Informática, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do curso, conforme Deliberação n.º 09/06-CEE/PR. (fls. 251 a 266)

Consta à folha 31, o protocolo n.º 07.594.958-8, de encaminhamento à Mantenedora, solicitando providências quanto ao Relatório do Corpo de Bombeiros.

### 5. Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 136/11-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para o reconhecimento do referido Curso.



PROCESSO N.º 677/11

## II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, somos pelo reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação subsequente ao Ensino Médio, carga horária 1133 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização de 18 meses, 40 vagas por turma, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional de Ponta Grossa, município de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início do 2º semestre do ano de 2009, por 05 (cinco) anos, de acordo com as Deliberações n.ºs 09/06 e 02/10-CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que:

a) sejam tomadas as providências necessárias quanto à ressalva apontada neste Parecer;

b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

A Instituição de Ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 02 de agosto de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB